

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Serv Nº 3/2024/CGAP-PTU - CAMPUS
PARACATU**

23203.000675/2024-53

Órgão:	Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Triângulo Mineiro		
Setor Requisitante: (Unidade/Setor/Depto):	COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS PARACATU		
Responsável pela demanda:	Rhayssa Batista Lisboa Magalhães	Matrícula/SIAPE:	2231524
E-mail:	rhayssa@iftm.edu.br	Telefone/Ramal:	(38)3365- 0322

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os serviços de limpeza e conservação (com fornecimento de equipamentos e materiais), de auxiliar de manutenção de edifícios, de jardinagem, de recepção e de almoxarifado são essenciais para o desenvolvimento das atividades do IFTM Campus Paracatu, sendo indispensáveis para manter as condições de higiene e salubridade do ambiente de trabalho, promover a manutenção e conservação dos bens públicos, e assim proporcionar condições saudáveis e de conforto para o público interno e externo.

Todos os serviços que se pretende contratar são, notadamente, de apoio às atividades essenciais, não constituindo atividade fim do IFTM, mas sabidamente indispensáveis para o cumprimento da missão institucional, de modo que adequa-se a legislação vigente concernente a terceirização.

Portanto, os serviços terceirizados objeto dessa demanda são essenciais para manutenção das devidas condições de realização dos objetivos institucionais.

Acrescentamos que a empresa Sorocaba Serviço, prestadora atual dos serviços terceirizados contemplados na presente demanda, não está cumprindo adequada e satisfatoriamente os termos do Contrato Nº06/2023 que se iniciou em novembro de 2023. A falta de materiais e equipamentos tem prejudicado a eficiência e qualidade da prestação dos serviços. Mesmo com o registro das ocorrências e diversos contatos com a empresa na tentativa de regularizar a situação, até o momento não se efetivaram medidas nesse sentido, a caso a empresa se mantenha inerte na resolução dos problemas, precisamos ter alternativa já disponível de outra prestadora de serviços.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza e conservação (com fornecimento de equipamentos e materiais), de auxiliar de manutenção de edifícios, de jardinagem, de recepção e de almoxarifado para fim de atender as necessidades do IFTM – Campus Paracatu.

O serviço de **limpeza e conservação** será contratado por metro quadrado. Por isso, a quantidade de postos será estimada pela equipe de planejamento da contratação, a partir do estudo técnico preliminar que considerará as informações sobre a área do campus a ser fornecida pelo Setor de Engenharia.

Para os demais serviços a contratação será por posto de trabalho. Considerando o contrato atual, que consegue atender nossas necessidades, estimamos que as quantidades de postos serão mantidas em:

- **01 Recepcionista**
- **01 Almoxarife**
- **02 Jardineiro**
- **01 Auxiliar de Manutenção Predial**

O dimensionamento dos serviços, materiais e equipamentos deverá ser avaliado pela Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá considerar a situação emergencial, os serviços e os itens (materiais e equipamentos) que são realmente essenciais para nosso funcionamento até que outro processo licitatório ocorra.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

O serviço deverá ser iniciado no caso de rescisão do contrato atual caso não sejam solucionadas as ocorrências e pendências apontadas nos documentos iniciais que instruem o presente processo (NUP 23203.000675/2024-53).

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	Matrícula SIAPE
Presidente da Equipe	Jamille Araújo Paixão	1121938
Integrante Requisitante	Rhayssa Batista Lisboa Magalhães	2231524
Integrante Administrativo	Alda Kelly Neiva	1879282
Integrante Administrativo	Háviner Maurício Moreira Mineiro Ferreira	1834234
Integrante Administrativo	Romulo Matos dos Santos	1645710

5. Indicação dos Fiscais / Suplentes do Contrato

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	Matrícula SIAPE
Fiscal	Romulo Matos dos Santos	1645710
Suplente	Háviner Maurício Moreira Mineiro Ferreira	1834234

6. Ciência da Indicação dos Integrantes

Declaro que os servidores indicados serão comunicados após a emissão da Portaria pela Direção Geral via e-mail institucional.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II e Anexo I da RESOLUÇÃO N° 58/2018, de 11 de DEZEMBRO DE 2018.

Paracatu, 20 de fevereiro de 2024

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES
COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES, COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 20/02/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 20/02/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **4CDF837** e o código CRC **DA2E61CF**.

Referência: NUP INFORMADO: 23203.000675/2024-53

DOCS nº 0000576432